

LEI N° 4.155 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.443/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquis Equip Diversos p/ Saúde

(464) – 4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

(455) – 4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura viária

(319) – 4.4.90.51.00 – - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 155.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(302) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(224) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração